

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 988, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3083

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **DEVANIRA CÁSSIA DE FREITAS**, Agente Legislativo - Segurança, matrícula 62, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49 do processo n.º 2020.42.201202PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 07 de fevereiro de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico n.º 000129/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 52/53, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente